



PROCESSO N°	537470/2023
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
INTERESSADO	VONEY RODRIGUES GOULART
ADVOGADOS	GILMAR MOURA DE SOUZA – OAB/MT 5.681 ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA – OAB/MT 5.183 MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES – OAB/MT 11.464 WELITON WAGNER GARCIA – OAB/MT 12.458 LEONARDO BENEVIDES ALVES – OAB/MT 21.424
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

### NOTIFICAÇÃO N° 8/2024

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o senhor Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n° 3.361/2024, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, do exercício de 2023, protocolado sob o n° 53.747-0/2023.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

**Publique-se.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 16 de agosto de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**VALTER ALBANO**  
Conselheiro Relator

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

